



- André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 186/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e da Marcio Rosa Gaudie Ley, com intuito de apoiar o projeto para o Lançamento de Cartilha Educativa dos Destaques Esportivos de Niterói, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 186/2023, Fundamento Legal: caput art.217 em seu inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56 art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6153 e Fonte 1.704, processo nº 9900050449/2023, data 14/11/2023.

ADITIVO 001/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2020 ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM

MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo de patrocínio, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — SMEL, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado profissional na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, e do outro lado UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, com sede localizada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí — Niterói/RJ, neste ato representada por seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, portador da cédula de Identidade R.G. nº 047412036, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, situada à Rua Miguel de Frias nº 123-Parte, Icaraí — Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09, representada por seu Diretor Presidente, Alberto Di Sabbato, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2095132/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.026.647-b7, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO 001/2021 ao Termo de Convênio, com base na legislação cor relata, tendo em vista o que consta do Processo nº 190000296/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Fica remanejado o valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) relativo ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 001/2020 em razão do seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA

Na rubrica 44.90.52 — Equipamento e Material Permanente

1.- Substituição do item Ar Condicionado Split 24.000 Btus (total 01) por item Ar Condicionado Split 18.000 Btus (total 01)- substituição pleiteada em virtude dos valores apresentados pelas empresas concorrentes estarem muito acima dos previstos no Plano de Trabalho original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA nº 96/2023

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam DEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900040155/2023	9900046199/2023
9900044029/2023	9900060328/2023

Art. 2º - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900040149/2023	9900040242/2023
9900040233/2023	9900060337/2023

Art. 3º - Ficam INDEFERIDOS por ausência de edital os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900051205/2023	9900053751/2023	9900055423/2023
9900051908/2023	9900054128/2023	9900055953/2023
9900052622/2023	9900054222/2023	9900056282/2023
9900052768/2023	9900054472/2023	9900056685/2023
9900052798/2023	9900055050/2023	9900057426/2023
9900052847/2023	9900055058/2023	9900058342/2023

PORTARIA Nº 97/2023

CONSIDERANDO o disposto no art. 366º da Lei 2624/2008 c/ com o Art. 4º da Lei 3264/2017.

CONSIDERANDO o Edital Comércio Ambulante Réveillon 2022 publicado em Diário Oficial do dia 23/11/2023 o qual convocou os interessados em comercializar bebidas (exceto em garrafas de vidro), bem como a comercialização de alimentos industrializados, pré-preparados e/ou in natura a participar do processo de seleção para a obtenção de autorização para o exercício durante o evento.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os processos administrativos para o exercício da atividade do comércio ambulante no evento "REVEILLON 2023", conforme relação abaixo:

Nº Processo	Titular	Local
9900064199/2023	VIVIAN DA SILVA CARVALHO	R. ALVARES DE AZEVEDO ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900064217/2023	RAFAEL MONTEIRO PINHEIRO	R. PRES. PEREIRA SILVA ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900063941/2023	PAULO ROBERTO QUINTANILHA NASCIMENTO	R. PRES. PEREIRA SILVA ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900064208/2023	OSIEL PEIXOTO DA CONCEIÇÃO	R. PRES. BACKER ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900063945/2023	ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE MEDEIROS	R. PRES. BACKER ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900064221/2023	SEBASTIÃO LEONARDO MENDES DA SILVA	R. LOPES TROVÃO ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900063920/2023	LUIS CARLOS DE FARIAS PINHEIRO	R. LOPES TROVÃO ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900063924/2023	FABIANE FERREIRA DAMASCENO	R. OTÁVIO CARNEIRO ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900063933/2023	JALILA GARCIA DOS SANTOS	R. OTÁVIO CARNEIRO ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900064150/2023	JULCIARA DA SILVA OLIVEIRA DIAS	R. BELISÁRIO AUGUSTO ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900063917/2023	JULIO CÉSAR VASCONCELOS DE CASTRO	R. BELISÁRIO AUGUSTO ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES
9900064205/2023	CHLÓRYS GONÇALVES DIAS NETO	R. MARIZ E BARROS ESQ. AV. J. ALBERTO TORRES

§1º - Fica estabelecido o horário de 16h às 05h para o exercício da atividade compreendendo montagem e desmontagem das barracas.

§2º - Fica autorizado a utilização de 1 (um) isopor ao lado da barraca, para apoio do autorizados. Sendo vedado a utilização de qualquer outro equipamento fora da área compreendida da barraca.

Art. 3º Ficam CONVOCADOS os Ambulantes acima citado, a comparecerem a Secretaria Municipal de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, no dia 19/12/2022, das 10h às 12h e das 14h às 16h para retirada do cartão de autorização.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 783/2023

CONSIDERANDO as atribuições da Presidente desta Fundação Municipal de Saúde enquanto ordenadora de despesas primária definidas pelo Decreto nº 8.019, de 05 de fevereiro de 1999;

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em seus artigos 14, VI, 89 e 90, aprovados pelo Decreto nº 6546 de 31/12/92;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente Financeiro para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO TITULAR desta Fundação Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e contábil, a saber:

I – Autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação;